

Edital para Contratação direta emergencial

Técnico em Gestão Pública - Cuidador de idoso

Cargo: Técnico em Gestão Pública - **Cuidador de idoso**

Carga horária: 12x36

Remuneração mensal: R\$ 1.775,49

Local de trabalho: Na modalidade de assistência de atendimento domiciliares área urbana.

Quantidade de vagas: 2 (duas)

Escolaridade mínima exigida: Ensino médio completo

Modalidade (Prova de títulos)

- Comprovação de experiência na função de cuidador de idosos:
 - Acima de 12 meses: 1 ponto;
 - Acima de 24 meses: 2 pontos;
 - Acima de 36 meses: 3 pontos.Máximo uma experiência a ser analisada.
- Cursos de capacitação com carga horária mínima de 40 horas (por curso) na função de cuidador de idosos:
 - 1 ponto cada;Máximo de 5 cursos a serem analisados.

Observação: Será considerado apenas o título de maior valor e única vez. Poderá ser utilizado o último contracheque, desde que este comprove o tempo mínimo da experiência exigida. Não serão aceitos como comprovantes de experiência estágios e monitorias.

Período e forma de envio dos títulos: das 8h do dia 28/8/2024 até às 17h do dia 30/8/2024, em formato pdf ou png para o e-mail social@pmbd.mg.gov.br ou, em envelope lacrado com a identificação do nome completo do candidato e contato telefônico, pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maria da Conceição Del Duca, Nº 150, Jaraguá - Bom Despacho/MG - CEP: 35.630-302.

Observação: Os interessados deverão preencher e enviar a Ficha Cadastral de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos pessoais e títulos, devendo os originais constantes da ficha, conforme período, serem entregues para conferência em local e horário indicados neste ato convocatório, sob pena de desclassificação. Ficha Cadastral disponível em <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/arquivos/gp/>

Resultado final: 2/9/2024

Funções básicas do cuidador de idoso

- Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social da pessoa idosa.
- Auxiliar nos cuidados de higiene pessoal da pessoa idosa
- Auxiliar nos cuidados de aparência, visando a autoestima do idoso
- Estimular e auxiliar na alimentação e hidratação, e nos casos excepcionais em conformidade com as recomendações e prescrições médicas;
- Auxiliar na locomoção e realização de atividades físicas;
- Administrar medicamentos devidamente autorizado pelo responsável legal e rigorosamente em conformidade com receituário médico;
- Atentar-se ao estado de saúde do idoso;
- Prezar pelo bem-estar do idoso;
- Manter o ambiente onde o idoso vive limpo e organizado;
- Comunicar aos familiares sobre o estado de saúde do idoso sempre que solicitado e na situações oportunas;
- Estimular a independência, deixando o idoso realizar trabalhos e atividades desde que autorizado pela equipe de saúde e possua condições físicas para tal;
- Dar auxílio e respeitar as crenças espirituais e religiosas da pessoa idosa.
- Preparar as refeições, observando a qualidade e variedade dos alimentos utilizados, respeitando o cardápio do idoso bem como as restrições médicas;
- Controlar o estoque de comida e fazer compras conforme lista e cardápio;
- Estimular e controlar a alimentação para que aconteça em horários e em quantidade adequada.
- Observar possíveis alterações físicas e alterações no comportamento;
- Prestar auxílio em terapias ocupacionais e físicas;
- Controlar o horário adequado de ingestão dos medicamentos, assim como armazenar e organizar os medicamentos de forma adequada;
- Acompanhar o idoso em consultas e atendimentos médicos de rotina, prestando todas as informações necessárias da pessoa acompanhada aos profissionais de saúde e as equipes multiprofissionais do SUAS e SUS quando em atendimento.
- Relatar a orientação médica para os responsáveis e seguir plenamente a orientação médica;
- Registrar as atividades de vida diária no livro de registro, o qual deverá ficar disponível para toda a equipe técnica e responsável pelo idoso
- Realizar afazeres domésticos (relacionados ao idoso) e manter o ambiente sempre organizado e limpo;
- Certificar-se que o ambiente é adequado para a vivência do idoso, e se não for, promover melhorias para evitar acidentes juntamente com o responsável familiar;
- Cuidar dos objetos pessoais e das roupas da pessoa de idade;
- Arrumar a cama de acordo com a necessidade da pessoa cuidada;
- Estimular a atividade cerebral (cognitiva) da pessoa assistida através da leitura de jornais, revistas ou livros; e deixá-los sempre organizados e a disposição do idoso;

- Acompanhar o idoso em atividades sociais, culturais, de lazer e religiosas;

Bom Despacho, 27 de agosto de 2024

Eduardo Rodrigo da Costa
Secretário de Desenvolvimento Social